

Prefeitura da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel (12) 3117-9200



CNPJ – 45200.623/0001-46

LEI N.º 011 DE 24 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a proibição utilização de bicicleta, skate, patins e similares, bem como jogo de bola na praça Cel. Cunha Lara”

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

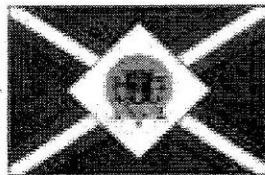
Artigo 1º. Fica expressamente proibida a utilização de bicicleta, skate, patins e similares, bem como jogar qualquer jogo com bola, para pessoas maiores de 07 (sete) anos de idade, dentro da Praça Cel. Cunha Lara e Praça Antonio Prado Junior (Formoso), tendo em vista, o transtorno e perigo para os transeuntes, em especial para crianças e idosos.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, promoverá ações de vigilância e fiscalização, se necessário com apoio policial, no local previsto nesta Lei.

Artigo 3º - O descumprimento da presente determinação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - multa de R\$ 100,00 (cem reais);
- II – no caso de reincidência multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- III – Conjuntamente com a aplicação da multa constante dos incisos anteriores poderá o infrator ser encaminhado ao órgão competente para Registro de Boletim de Ocorrência e denúncia ao Ministério Público, para sanções cabíveis em Lei.

Parágrafo único: No caso do descumprimento da presente lei ser cometida por menores de idades, serão os mesmos encaminhados ao Conselho Tutelar para a adoção das medidas cabíveis.



Prefeitura da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel (12) 3117-9200



CNPJ – 45200.623/0001-46

Artigo 4.º As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de maio de 2011.


Arthur Barbosa Pinto

Prefeito Municipal

Publicada no Raço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo